



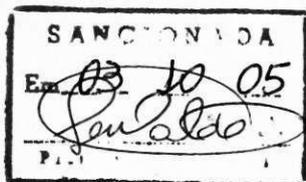
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 241/2005

DE: 03 de Outubro de 2005.



“Abre Credito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei. Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei.

Art. - 1º - Fica criado na **LDO** e Orçamento Anual os Projetos Atividades:

Órgão 5 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid .1.020 – Construção da Rede de Abastecimento de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Projetos e Atividades ora criado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação de convênio até o valor estipulado na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2005.

Genivaldo José Barros

Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0** (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000